

AVALIAÇÃO

O QUE PRECISAMOS SABER ANTES DE
DESENCADEÁ-LA



*Prof. Dr. Raulino Tramontin - Contador@terra.com.br
061-99915531/33271688*

Como Conceituar avaliação

1. Avaliar significa comparar, contrastar uma situação real com algum paradigma, ideal, utópico ou também real mas que se verifique em outro contexto. Sempre será necessário ter algum padrão de referência – o paradigma – em relação ao qual o sujeito da avaliação será comparado. Para que se tenha uma formulação ou implementação de políticas públicas é necessário que siga os seguintes passos:

Avaliação de diagnóstico (continua e permanente-identificação da necessidade de mudança)

Formulação de objetivos e metas

Decisão política

Reformulação

O que
É
avaliar?

O que
avaliar?



Por que avaliar ?

Como Avaliar ?

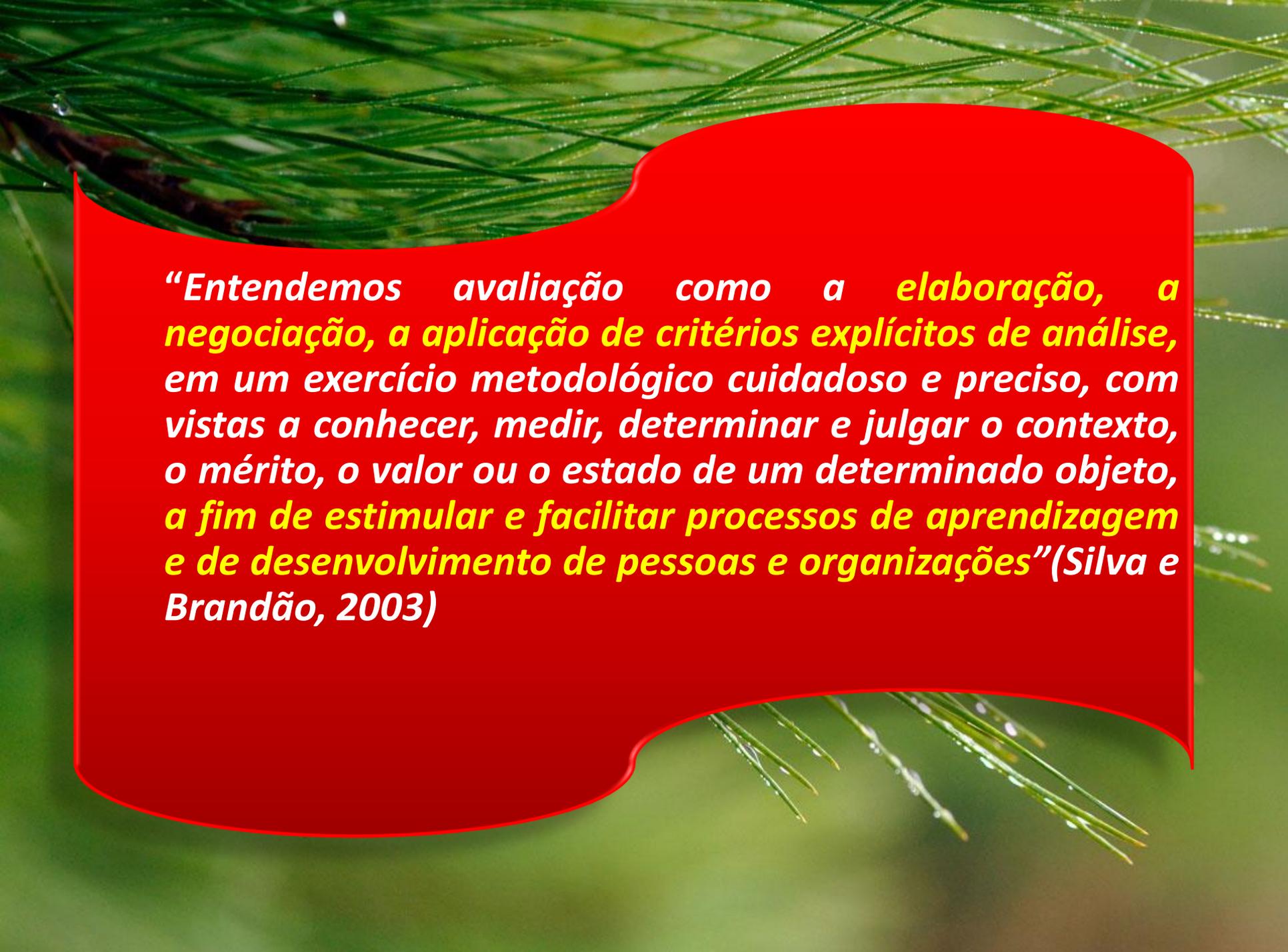


O que é Avaliar

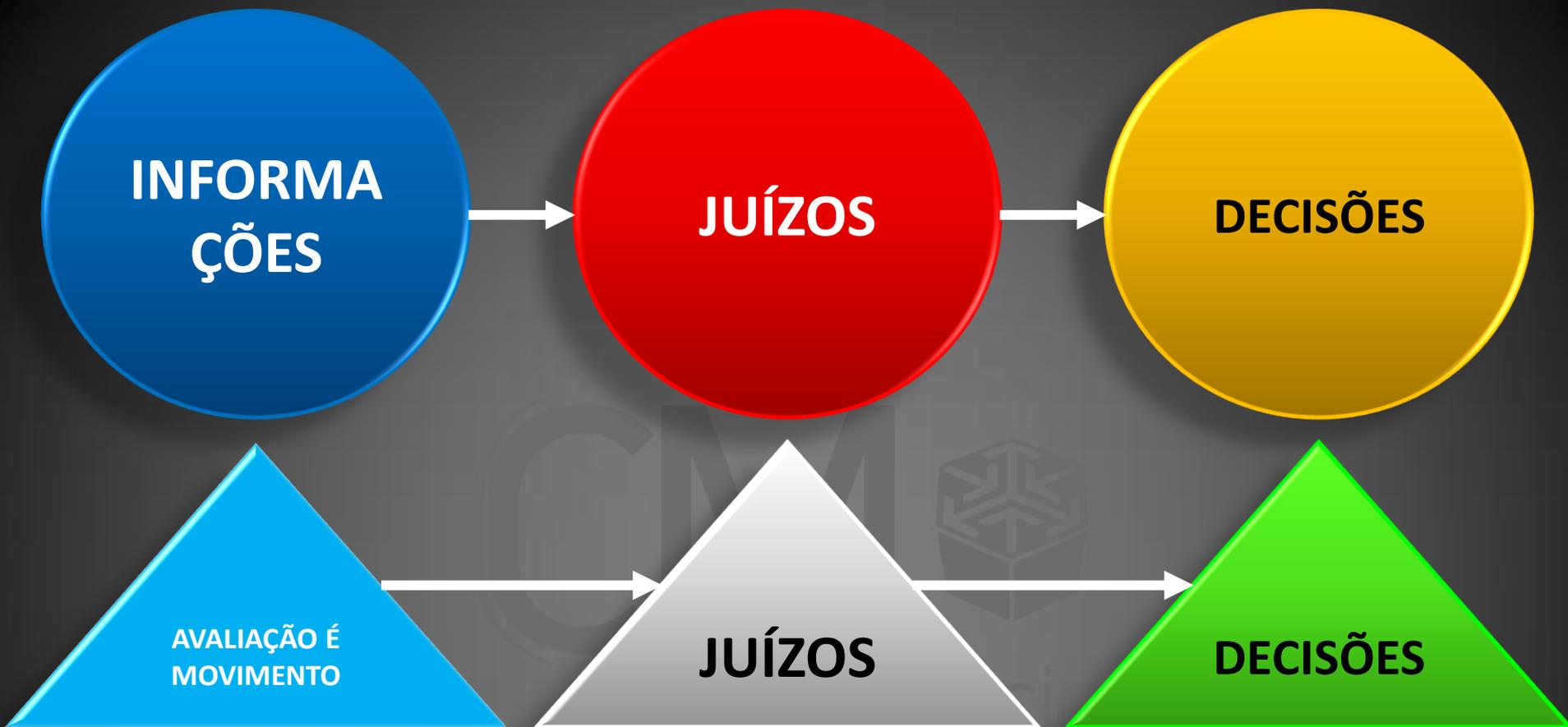
Avaliar é dar valor, apreço ou merecimento. A ação de avaliar se constitui, inicialmente, de uma aferição de acordo com alguma escala de valores pré-fixada (instrumentos com indicadores e mensuração em pontos)

Pode-se dizer que avaliar é comparar a realidade com um modelo ideal. Esse “modelo ideal” através do delineamento de metas e objetivos, um padrão de qualidade a ser atingido

REAL x IDEAL (Quem determina o que é ideal?
Esse ideal está a serviço de quem? Ideal para que?



“Entendemos avaliação como a elaboração, a negociação, a aplicação de critérios explícitos de análise, em um exercício metodológico cuidadoso e preciso, com vistas a conhecer, medir, determinar e julgar o contexto, o mérito, o valor ou o estado de um determinado objeto, a fim de estimular e facilitar processos de aprendizagem e de desenvolvimento de pessoas e organizações”(Silva e Brandão, 2003)



O QUE COMPRENDE AVALIAR BEM? O QUE É UM BOM INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO?

É QUELE QUE FAZ UM BOM DIAGNOSTICO DA REALIDADE, QUE INFORMA BEM. É DISCRIMINADOR, É CONSISTENTE, NÃO É ARBITRÁRIO.

O que pretendemos avaliar atualmente?

1. INSTITUIÇÕES – AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

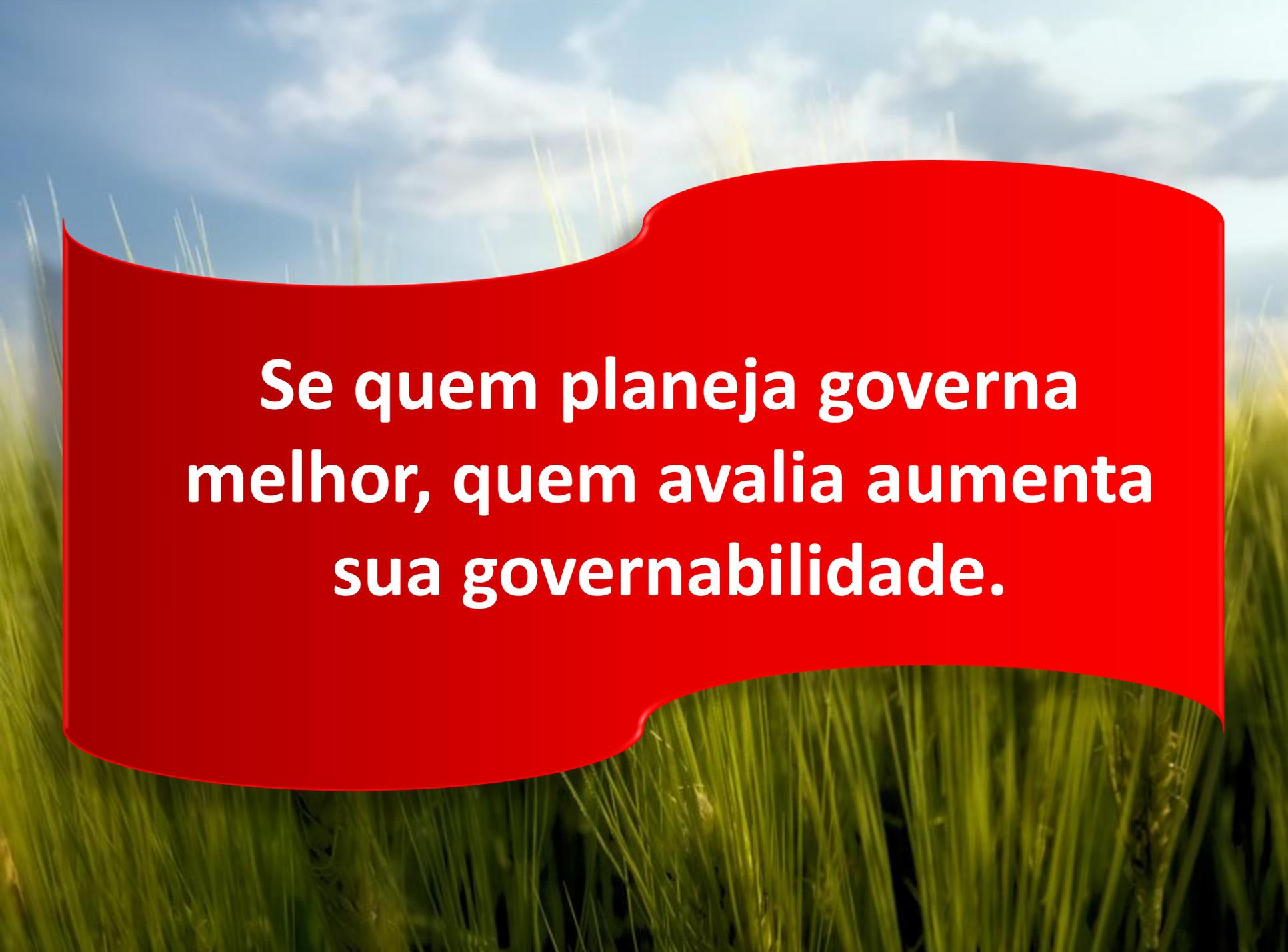
2. CURSOS E PROGRAMAS DE ENSINO SUPERIOR A PARTIR DE INSTRUMENTOS PRE-DEFINIDOS

3. O DESEMPENHO DOS ALUNOS – ENADE E AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

4. O DESEMPENHO DOS PROFESSORES

5. A IMPLEMENTAÇÃO DO PDI/PPI/PPCS

6. A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NA SOCIEDADE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PDI/PPI/PPCS



**Se quem planeja governa
melhor, quem avalia aumenta
sua governabilidade.**

Tipologias de Avaliação

Quanto à metodologia:

Avaliação qualitativa (não de “qualidade”)

Avaliação quantitativa – contribui para estabelecer as relações causais entre as variáveis independentes (intervenção, exposição) e dependentes (resposta ou de desfecho). Feita a partir de indicadores previamente fixados e quando tem função regulatória com pesos;

Avaliações por triangulação de métodos

Porque avaliamos?

Avaliar é uma condição imprescindível para a gestão do PDI/PPI/PPCs, pois gera conhecimento sobre a ação que se realiza, fornece dados para verificação da efetividade do caminho escolhido e permite aprimoramento e correção de rotas, quando necessário. A prática possibilita verificar a pertinência, consistência, coerência e viabilidade dos programas e projetos que a IES executa e permite verificar o nível de atingimento dos objetivos e metas traçadas.

Como avaliar? Ou como se deveria avaliar?

AVALIAMOS UTILIZANDO UM CONJUNTO DE INSTRUMENTOS E MECANISMOS QUE PERMITEM DIMENSIONAR E AJUIZAR A EXECUÇÃO DOS PLANOS E PROJETOS TRAÇADOS PELAS IES TAIS COMO:

- OBSERVAÇÃO E DIALOGO COM OS INTEGRANDES DA COMUNIDADE ACADEMICA.
- APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS ESPECIFICOS COM FIXAÇÃO DE INDICADORES PRÉVIOS, PARA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
- APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS ESPECIFICOS COM INDICADORES PRE-FIXADOS PARA AVALIAÇÃO DE CURSOS E PROGRAMAS
- PROVAS PARA AVALIAR O DESEMPENHO DOS ALUNOS A PARTIR DA FIXAÇÃO DE CONTEUDOS MINIMOS A SEREM AFERIDOS
- PESQUISA JUNTO A SOCIEDADE PARA ANALISAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA AÇÃO DA IES.

Momentos de Avaliação pelo Sistema Atual

1. AVALIAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO CPA QUE ATUA PERMANENTEMENTE E PRODUZ RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PDI/PPI/PPCS

2. AVALIAÇÃO EXTERNA CONSTITUÍDA DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (IES COMO UM TODO) POR COMISSÃO ESPECÍFICA EXTERNA E AVALIAÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES TAMBÉM POR COMISSÃO ESPECÍFICA EXTERNA

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ALUNOS ATRAVÉS DO ENADE, EXAME COM CONTEÚDOS PRE-DEFINIDOS

No Processo de Avaliação devemos ter presente

Objetivos da Avaliação

Diagnóstico
Levantamento de demandas
Monitoramento
Tomada de decisões

Posição do Avaliador

- Interno/Externo
- Negociador/ "Técnico"
- Compactua critérios/
determina critérios

Período

Implantação
Implementação
Resultados

***NÃO PODEMOS ESQUECER QUE
Avaliação, enquanto estratégia
investigativa, é um processo
sistemático de fazer perguntas sobre
o mérito e a relevância de
determinado assunto, proposta ou
programa.***

É fundamental ter presente que a Avaliação é um processo contínuo de aprendizagem no qual se deve manter a interação entre o avaliador e o avaliado (IES) para promover o conhecimento participativo, coletivo e construtivo entre ambos a partir de um quadro referencial previamente definido: PPI- PDI- PPC-PE

Avaliação Institucional – processo de interação entre o avaliador e a instituição com o objetivo de verificar a implementação do PPI, através do PDI e dos PPCs a partir de instrumento previamente acordado constituído de Dimensões e Indicadores que permitam através do dialogo, da troca de impressões, de informações e usando a observação, analisar o estágio de desenvolvimento da IES do valor de seu estágio de desenvolvimento, com o intuito de enquadrá-la no paradigma previamente combinado atribuindo-lhe um conceito que representa juízo de valor.

Avaliar significa também voltar os olhos para o caminho percorrido e compará-lo a ele mesmo em suas diferentes etapas. Num processo educativo – e em todos os processos que vivemos são implicitamente educativos e auto-educativos – a avaliação deve levar a IES descobrir o quanto caminhou por si mesmo em todas as áreas de atuação.

Temos assim a auto-avaliação que implica reconhecer o quanto a IES foi capaz de ser autora e responsável por suas escolhas e produtividade, o quanto progrediu em relação ao que foi planejado. Isto leva a uma mudança de paradigma Institucional, social, cultural, econômico e político, pois concorre diretamente para a eliminação da competição e suas decorrências inadequadas aos novos tempos de nossa civilização.

Ao descobrir que consegue dar passos em seu desenvolvimento, a IES fortalece sua auto-estima, descobre-se bem sucedida, capaz de ser atuante e integrada a sociedade que serve.

Dimensões da avaliação (Penna Firme, 2003)

+ Utilidade - para que serve e quem vai utilizar seus resultados

+ Viabilidade – os instrumentos e os avaliadores possuem os requisitos mínimos?

+ Ética – Há isenção por parte dos avaliadores?

+ Precisão da técnica – os instrumentos foram validados por parte dos interessados e obedecem às normas e parâmetros do processo avaliativo?

Avaliação tem uma função social e nessa função deve-se considerá-la no papel de:

Controlar e hierarquizar as Instituições, como funções do Estado no processo regulatório (art.209CF)

Estratégia para identificação das insuficiências e das potencialidades das IES e do sistema de ensino superior com vistas a melhoria e mudanças em seu funcionamento – Papel da IES através da CPA que conduz a avaliação interna, da Avaliação Externa dos cursos e da Avaliação Institucional Externa;(Lei 9.394/1996 e 10861/2004)

Processo de auto-conhecimento e tomada de decisões – papel da CPA, com vistas à finalidade de aperfeiçoar o funcionamento alcançar melhores resultados em sua missão institucional, junto a ciência e junto à sociedade, assegurando qualidade;

Uma avaliação poderá levar em conta:

A adequação entre os objetivos e estratégias propostas e recursos utilizados ;

A adequação da estrutura organizacional para realizar o trabalho proposto;

O quanto e como os objetivos e metas foram atingidos;

A qualidade dos serviços prestados e dos resultados;

A sustentabilidade da ação ou projeto.

Por que investir em avaliação?

Ganho de legitimidade pública e institucional.

Ganho de competência técnica e gerencial.

Ganho de reflexão crítica .

Possibilita o compartilhamento de saberes e experiências.

Maior competitividade na busca de recursos cada vez mais limitados de financiamento

Uma boa avaliação visa a reduzir incertezas, a melhorar a efetividade das ações e a propiciar a tomada de decisões relevantes, guia-se por quatro objetivos:

oferecer respostas aos beneficiários, à sociedade e ao governo sobre o emprego dos recursos públicos/privados;

orientar os investidores sobre os frutos de sua aplicação;

responder aos interesses das instituições, de seus gestores e de seus técnicos;

buscar sempre uma melhor adequação de suas atividades.

Avaliação na Universidade

1. Avaliação Instrutiva – tem a ver com competências e habilidades – conhecimento

2. Avaliação Formativa – tem a ver com comportamento, valores, ética, conduta, etc

3. Desafio: juntar a avaliação instrucional com a avaliação formativa. Saber conhecimentos demonstrado pelas competências e habilidades não significa que o individuo vai se integrar e colaborar em suas vivência social

Avaliação Somativa

✘ Tipo de avaliação que ocorre ao final da instrução com a finalidade de verificar o que o aluno efetivamente aprendeu.

✘ Inclui conteúdos mais relevantes e os objetivos mais amplos do período de instrução; visa à atribuição de notas; fornece feedback ao aluno (informa-o quanto ao nível de aprendizagem alcançado), se este for o objetivo central da avaliação formativa; e presta-se à comparação de resultados obtidos com diferentes alunos, métodos e materiais de ensino.

✘ Foi assim classificada por Benjamin Bloom e seus colaboradores, cujos estudos apontam para outros dois tipos de avaliação: a formativa e a diagnóstica.

Avaliação de Desempenho

✘ A **Avaliação de Desempenho** é uma importante ferramenta de Gestão de Pessoas que corresponde a uma análise sistemática do desempenho do profissional em função das atividades que realiza, das metas estabelecidas, dos resultados alcançados e do seu potencial de desenvolvimento.

✘ O objetivo final da **Avaliação de Desempenho** é contribuir para o desenvolvimento das pessoas na organização.

Triangulação é um termo que significa:

A combinação e o cruzamento de múltiplos pontos de vista;

A tarefa conjunta de pesquisadores com formação diferenciada;

A visão de vários informantes

O emprego de uma variedade de técnicas de coleta de dados que acompanha o trabalho de investigação

O que o Mercado de Trabalho espera do Formado

**Apresentação
do Candidato
ao trabalho**

**Conhecimento:
Habilidades e
competências**

**Comportamento:
proatividade,
sociabilidade,
capacidade
interativa,
disponibilidade,
iniciativa, atitude,
compromisso e
engajamento**

O que o Aluno espera da IES

Que lhe proporcione oportunidades de aprender – conhecimentos, habilidades de sua área de conhecimento escolhida;

Formação:
comportamentos,
valores, princípios

Processo de interação com o mundo do trabalho através de estágios, encontros, estudos de casos, treinamento;

Posicionamento na sociedade através de sua marca que lhe possibilite colocação no mercado de trabalho

O que esperar da Avaliação?

A avaliação de **RESULTADOS** visa a dimensionar, qualitativa e quantitativamente, as diferenças entre o momento inicial e as metas/objetivos atingidos ao final de uma intervenção

Retrospectiva das Abordagens de avaliação (Guba & Lincoln, 1989)

1900-1930 Primeira Geração

- Mensuração (inicia-se com o desempenho de escolares, produtividade)

1930-1950 Segunda Geração

- Nasce a “avaliação de programas”
- Descrever como o programa atinge (ou não) seus resultados

1950-1980 Terceira Geração

- Mensurar, descrever, mas a finalidade é julgar o mérito do programa

1980 - Quarta Geração

- Negociar parâmetros de avaliação com os envolvidos (stakeholders) /Avaliações participativas

2000- (??) avaliações por triangulações de métodos

- * Marco regulatório e criação do sistema nacional de avaliação do ensino superior –SINAES – dificuldade de criar instrumentos modulando regulação e avaliação.

Avaliação Institucional versus controle e regulação da comunidade Universitária e do Estado

AVALIAÇÃO VERSUS CONTROLE



Avaliações da Universidade na perspectiva do Estado e da Comunidade Acadêmica e do Mercado



O contencioso regulação x avaliação

-Com o advento da LDB – Lei 9.394 de 1996 as IES passaram a ter seus atos autorizativos temporários devendo de tempos em tempos renová-los. Essa é a tarefa do Estado Agente REGULADOR, isto é que verifica se as IES cumprem os requisitos exigidos para poder continuar a funcionar (art.209 CF; Lei 9.394/1996);

- A Lei 10.861 de 2004 criou o Sistema Nacional de Avaliação o SINAES, com uma Comissão Especial a CONAES e através dela deveriam advir os instrumentos de avaliação a serem aplicados pelo órgão executivo o INEP, com objetivos claramente definidos em seu texto, diferentemente da regulação.

Os resultados do SINAES, como diz a Lei deveriam servir de referencial básico ao Estado na Tarefa de Regulação

ONDE ESTÁ
A
QUESTÃO?

- O ESTADO, APESAR DE NÃO ADMITIR, MISTUROU AVALIAÇÃO COM REGULAÇÃO AO CRIAR, ALEM DO PREVISTO NA LEI 10.861 DE 2004, INSTRUMENTOS, ÍNDICES E UMA VERDADEIRA PARAFERNALIA DE ATOS DITOS DO PROCESSO REGULATORIO SOB O NOME GENÉRICO DE AVALIAÇÃO

O Estado como Agente regulador poderia criar um sistema proprio de Regulação: indicadores, indices e outros mecanismos. O que acontece? O estado usa a Lei 10.861 de 2004 como anteparo de todas as suas ações misturando tudo. Poderia mesmo usar os atuais instrumentos indicando quais indicadores que servem mais para regulação e os que tem características mais de avaliação.

Onde está o problema?

1. As atuais Comissões por suas características de atuação e treinamento servem mais para regulação: não dialogam, são excludentes; operam com instrumento quase totalmente fechado; os pesos e medidas em que podem opinar não tem força;

2. A avaliação, por sua vez tem características diferentes e exigiria outros agentes com outro tipo de preparo, experiência, compreensão, dialogo, observação e com competência histórica que lhe dariam legitimidade. E isso não acontece.

COMO O ESTADO PODERIA REGULAR?

O Estado pode criar uma metodologia propria para regular a partir :

- Censo do Ensino Superior
- Enade
- Resultados do processo de avaliação previsto na Lei 10.861/2004
- Resultados do processo de Supervisão
- Criação de Índices e conceitos mínimos do processo de avaliação

QUEM AVALIA O AVALIADOR?

QUEM REGULA E CONTROLA O REGULADOR?

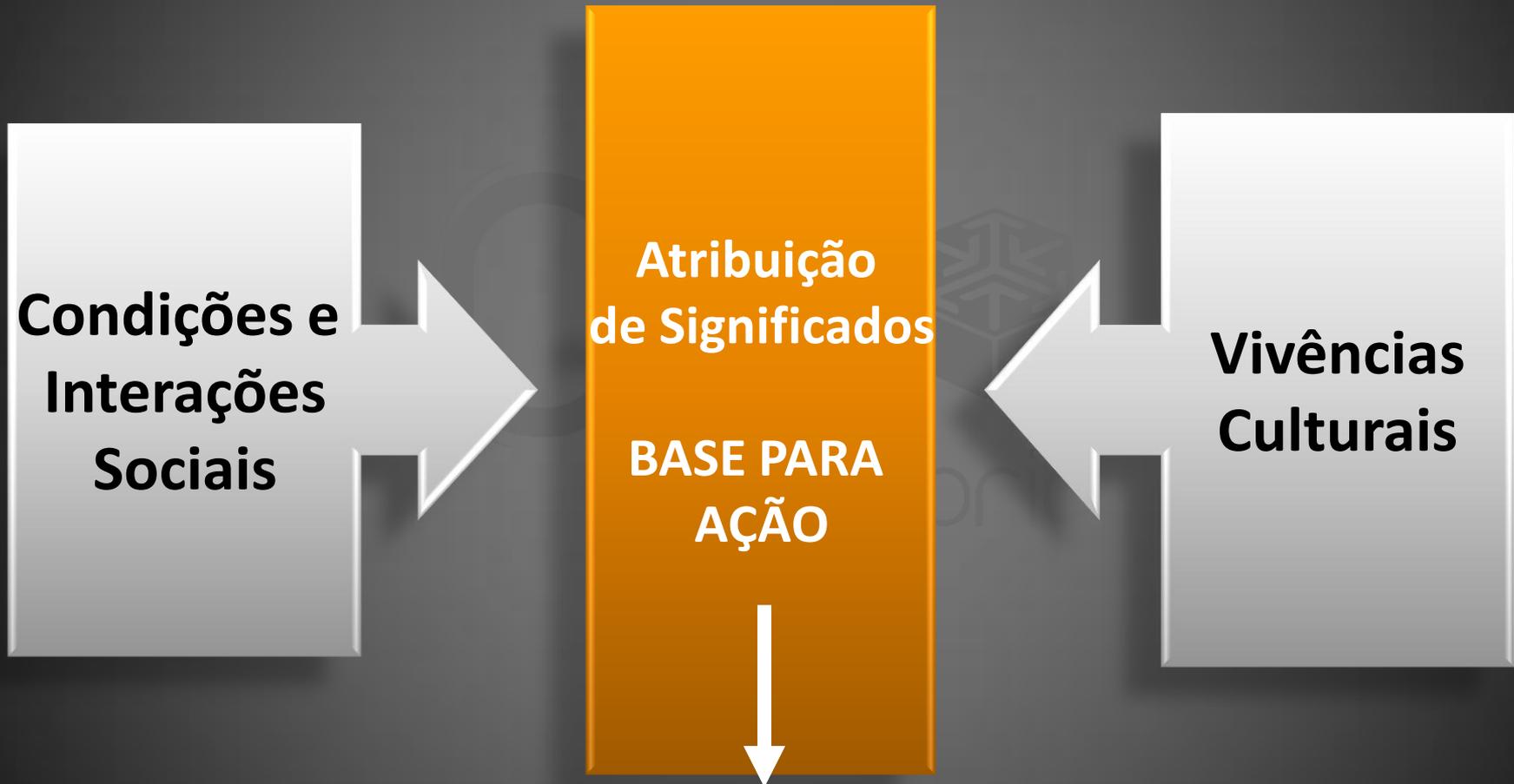
A pergunta que todos querem fazer

**AS ATUAIS COMISSÕES VERIFICADORAS
POSSUEM AS CONDIÇÕES MAIS DE
REGULADORES – INSPETORES – OU DE
EDUCADORES QUE CHEGAM PARA
AVALIAR QUE É UM PROCESSO MAIS
COMPLEXO QUE NÃO PODE E NÃO
DEVE DURAR UM OU DOIS DIAS?**

Porque não criar uma Agencia Reguladora

ESTÁ NA HORA DE SE DISCUTIR COM SERIEDADE A PROPOSTA DE SE CRIAR UMA AGENCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL COM A PARTICIPAÇÃO DOS DIFERENTES SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA QUE A REPRESENTATIVIDADE SEJA EFETIVA E NÃO ACONTEÇA O CENÁRIO DE HOJE

Abordagens qualitativas de avaliação



Avaliação qualitativa

Estará sempre presente quando o avaliador desejar compreender quais **os significados que os sujeitos atribuem a qualquer uma das dimensões do programa** (definição da demanda, objetivos, estratégias, metas, resultados, sustentabilidade etc) **ou como se dá, na prática e no cotidiano, a interface entre a realização das ações do programa e os discursos/concepções sobre estas ações**

Usos correntes da avaliação qualitativa (Patton, 1987)

Descrições detalhadas das demandas/expectativas/obstáculos para a implementação do programa

Análise de como o programa afeta seus participantes

Análise de processos

Análise dos efeitos, impactos e mudanças observadas (ou sua ausência)

Descrição dos diferentes tipos e participação e seus papéis

Análise das “fraquezas” e dos “facilitadores” do programa

Usos correntes da avaliação qualitativa (Patton, 1987)

Expectativas dos sujeitos

- Determinado serviço se coadunaria ou não aos valores culturais e expectativas dos vários atores sociais envolvidos, assim como às suas realidades sócio-econômicas ? (Atkinson, 1993).

Metodologias Qualitativas

Objeto de estudo de pesquisa qualitativa = ação social e os significados atribuídos pelos seus agentes (instituições, grupos, indivíduos, movimentos sociais) A avaliação tem objetivo claro para o ambiente interno e para o ambiente externo para checar se a programação foi cumprido, como foi cumprida e que efeitos ela provoca;

Propósito comum em analisar o significado atribuído pelos sujeitos aos fatos, relações e práticas, isto é, interpretando tanto as interpretações quanto as práticas dos sujeitos.



TRIANGULAÇÃO
de MÉTODOS
EM AVALIAÇÃO

Triangulação de Abordagens

Campos disciplinares
Racionalidades científicas

Pesquisadores

Metodologias
Técnicas

Triangulação é um termo que significa:

A combinação e o cruzamento de múltiplos pontos de vista;

A tarefa conjunta de pesquisadores com formação diferenciada;

A visão de vários informantes

O emprego de uma variedade de técnicas de coleta de dados que acompanha o trabalho de investigação

A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE É FEITA UTILIZANDO-SE INDICADORES DE QUALIDADE QUE MEDEM A DIFERENÇA ENTRE A SITUAÇÃO DESEJADA E ALMEJADA. SÃO DEFINIDOS SEGUNDO CRITÉRIOS DA QUALIDADE DO PRODUTO.

NÃO BASTA QUE EXISTA QUALIDADE, ELA DEVE SER RECONHECIDA E MEDIDA PELA SATISFAÇÃO DO CLIENTE. ASSIM A CONSTRUÇÃO DE UM PRODUTO COMEÇA COM AS NECESSIDADES DO CLIENTE.

MEDIR QUALIDADE DE PRODUTO:

FUNCIONALIDADE;

CONFIABILIDADE;

USABILIDADE;

EFICIÊNCIA;

MANUTENIBILIDADE;

PORTABILIDADE;

ADAPTIBILIDADE.

**SATISFAZER AS
EXPECTATIVAS DOS CLIENTES**

DESEJOS

NECESSIDADES

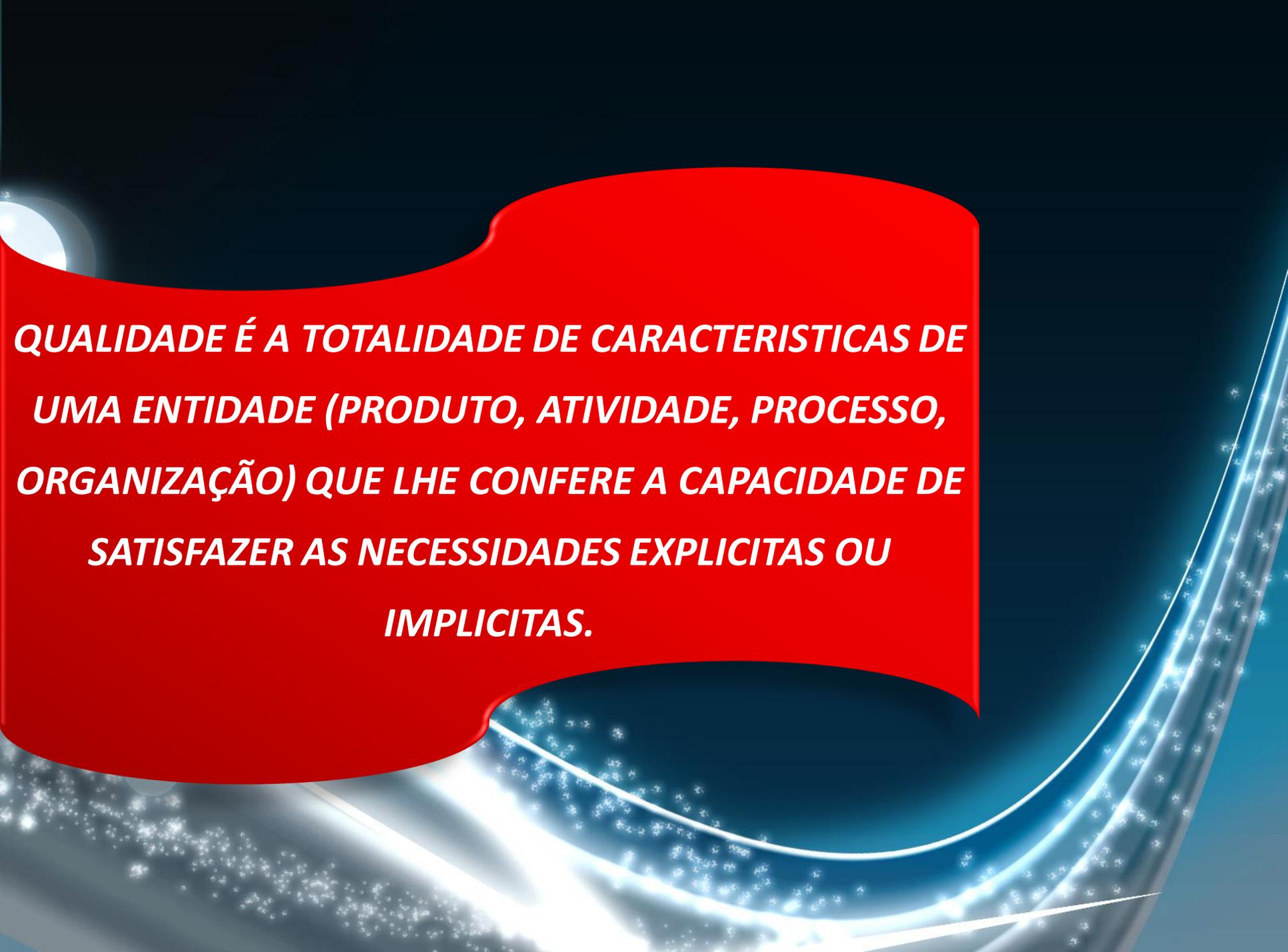
SONHOS

REALIDADES

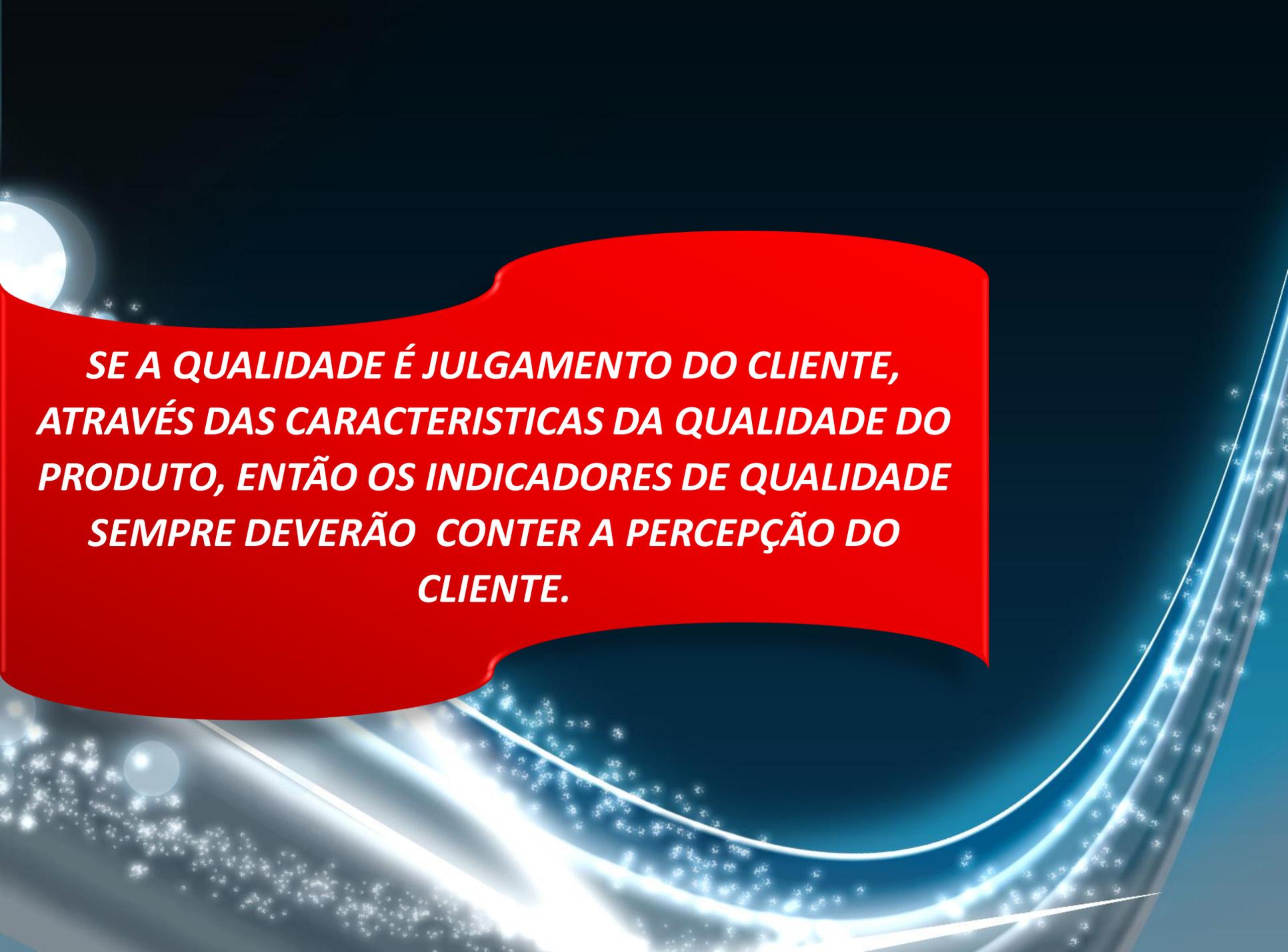
SUPERAR EXPECTATIVAS

**ATENDER DESEJOS
BÁSICOS
EXPLICITADOS PELO
USUÁRIO**

**MAIS AQUELES QUE
ELE POSSUI MAS
AINDA NÃO
DESCOBRIU**



***QUALIDADE É A TOTALIDADE DE CARACTERÍSTICAS DE
UMA ENTIDADE (PRODUTO, ATIVIDADE, PROCESSO,
ORGANIZAÇÃO) QUE LHE CONFERE A CAPACIDADE DE
SATISFAZER AS NECESSIDADES EXPLÍCITAS OU
IMPLÍCITAS.***



***SE A QUALIDADE É JULGAMENTO DO CLIENTE,
ATRAVÉS DAS CARACTERÍSTICAS DA QUALIDADE DO
PRODUTO, ENTÃO OS INDICADORES DE QUALIDADE
SEMPRE DEVERÃO CONTER A PERCEPÇÃO DO
CLIENTE.***

DIMENSÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS:

= Desempenho

= Estética

= Durabilidade

= Confiabilidade

= Conformidade

= Características secundárias

= Qualidade percebida

= Capacidade de sofrer assistência

CONCEITOS

NORMA Preceito Legal, Regra, Procedimento

Do Grego = “ **Esquadro**” – norma – elementos, diretrizes de enquadramento.

PADRÃO

Modelo de enquadramento

CONCEITOS

CRITÉRIO

- Aquilo que serve de norma para julgar, decidir, proceder; - Modelo para apreciar, julgar, decidir sobre pessoas, projetos, instituições.

PARADIGMA

- Conjunto de regras que delimitam o território e ditam o procedimento dentro dele;

- Mínimo denominador comum que une teorias diferentes sob o mesmo teto.

OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO

Expediente de **Pesquisa Diagnóstica**;

Expediente de **Controle**;

Expediente de **Classificação**;

Expediente de **Inclusão**;

Expediente de **Competência** (Avaliação do mérito).

LÓGICA DA AVALIAÇÃO

1 Democracia da Avaliação

– Só avalia quem é avaliado.

2 Qualidade

– Fenômeno de Construção Humana – Atributo Humano;
– Conquista Humana – Compromisso Humano.

3 Qualidade como processo dinâmico e permanente

– Não é produto.

4 Qualidade

– Fenômeno da intensidade – Utopia da perfeição – de beleza, do perfeito, de profundidade.

AVALIAÇÃO

QUALITATIVA

Avaliação dirige-se ao cotejo da qualidade formal e política do processo educativo.

Avaliação compromisso ético e formal de garantir condições favoráveis ao bom desempenho da instituição e do educando.

Avaliação qualitativa – direito à oportunidade à cidadania competente.

Cidadania não tem tamanho

REGULAÇÃO - é uma atividade administrativa de intervenção do Estado no domínio econômico, mediante a ponderação entre interesses em tensão, buscando maximizar os benefícios em relação aos custos criados por esta restrição da liberdade.

Assim, a intervenção é orientada pelo princípio da proporcionalidade.

Regulação

A função regulatória visa ao criterioso ordenamento e desenvolvimento do conjunto das instituições de educação superior, com a explicitação de princípios e normas e com ação político-administrativa de governo.

Não prescinde da atenção às instituições e cursos

Tipos de Atos Regulatórios

REGULAÇÃO NORMATIVA

REGULAÇÃO EXECUTIVA

REGULAÇÃO JUDICANTE

Tipos de Atos Regulatórios

REGULAÇÃO NORMATIVA:

Não representa delegação legislativa

Não representa exercício de poder regulamentar, privativo do chefe do poder executivo;

Cuida de explicitar os comandos técnicos voltados para o cumprimento dos direitos e deveres estabelecidos em lei – função executiva

Tipos de Atos Regulatórios

REGULAÇÃO EXECUTIVA

Atos de atribuição do direito de ingresso num segmento econômico;

Atos de fiscalização;

Atos de fixação de tarifas

Atos de interpretação regulatória

Tipos de Atos Regulatórios

**REGULAÇÃO
JUDICANTE**

Conciliação

Mediação

**Arbitragem
administrativa – que
não se confunde com
a arbitragem
comercial**

CONTROLE

EM TODOS OS CASOS, O QUE SE TEM É A PRODUÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, DE EXECUÇÃO DA VONTADE DA LEI

O ORGÃO REGULADOR, EMBORA INDEPENDENTE E AUTÔNOMO, INTEGRA A ADMINISTRAÇÃO, E PORTANTO, NÃO É IMUNE AO CONTROLE.

CONTROLES:

- ADMINISTRATIVO

- LEGISLATIVO

- JUDICIAL

ESTADO REGULADOR

- ESTADO REGULADOR -
Estabelece regras fiscaliza o seu cumprimento, pelo exercício de todas as atividades inerentes ao poder de polícia.

- ESTADO PRODUTOR DE BENS E SERVIÇOS - estado mais ativo, que atua diretamente no domínio econômico, na produção de bens e serviços.

INTERVENÇÃO DIRETA - o próprio estado por meio de suas empresas, exerce a atividade econômica, seja em regime de monopólio, seja em competição com a iniciativa privada(art.173 e 177 CF)

INTERVENÇÃO INDIRETA - o estado limita-se a exercer o poder de polícia sobre a atividade econômica desempenhada pelo particular, estabelecendo regras, fiscalizando, reprimindo ou , em suma, regulando.

ESTADO REGULADOR

O PAPEL DO ESTADO REGULADOR NÃO É INCOMPATÍVEL COM O PAPEL DO ESTADO PRODUTOR DE BENS E SERVIÇOS.

FALAR EM ESTADO REGULADOR NÃO SIGNIFICA REFERENCIAR APENAS AO ASPECTO DE SUA INTERVENÇÃO INDIRETA NO DOMÍNIO ECONOMICO (regulação econômica) MAS TAMBÉM NA ORDEM SOCIAL, PERMITINDO-SE FALAR TAMBÉM EM REGULAÇÃO SOCIAL.

O PODER LEGISLATIVO, NO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA QUE INCUMBE AO ESTADO, CRIA, POR LEI, AS CHAMADAS LIMITAÇÕES ADMINISTRATIVAS AO EXERCÍCIO DAS LIBERDADES PÚBLICAS. NO ENTANTO, O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE NÃO IMPEDE QUE O PODER EXECUTIVO, NO EXERCÍCIO DE SUA PARCELA DO PODER DE POLÍCIA, REGULAMENTE AS LEIS POR MEIO DE ATOS NORMATIVOS E CONTROLE A SUA APLICAÇÃO, SEJA PREVENTIVAMENTE (autorizações, licenças) SEJA REPRESSIVAMENTE (mediante medidas coercitivas)

ESTADO REGULADOR

**O PODER EXECUTIVO, NO EXERCÍCIO DO PODER DE
POLÍCIA BAIXA ATOS NORMATIVOS
SUBORDINADOS HIERÁRQUICAMENTE A LEI,
FISCALIZA O CUMPRIMENTO DAS NORMAS,
REPRIME, APLICA SANÇÕES.**

A Noção de Regulação Econômica

MAS AFINAL, O QUE É REGULAÇÃO ?

TEMOS QUE TER CUIDADO POIS O CONCEITO DE REGULAÇÃO VARIA DE UM SISTEMA JURÍDICO PARA OUTRO

NEM TUDO DA TEORIA DE REGULAÇÃO AMERICANA PODE SER TRANSPOSTO ACRITICAMENTE PARA O BRASIL

BASICAMENTE HÁ DUAS FONTES DE EXPLICAÇÃO PARA A REGULAÇÃO:

***ELA SE VOLTA A PROTEGER OS INTERESSES DE MERCADO REGULADO
MANTER AS CONDIÇÕES DE REPRODUÇÃO CAPITALISTA**

***ELA SE VOLTA PARA A CONSECUÇÃO DE INTERESSES PÚBLICOS QUE, PELO MERCADO, NÃO SERIAM ALCANÇADOS**

NA CF O PAPEL REGULADOR DO ESTADO VEIO EXPRESSO NO ARTIGO 174

À LUZ DO ARTIGO 170 E DO ARTIGO 174, § 1º, A REGULAÇÃO DEVE SE VOLTAR AO ATINGIMENTO DE INTERESSES PÚBLICOS

A Moderna Regulação de Serviços Públicos

REGULAÇÃO ESTATAL É A ATIVIDADE DO PODER PÚBLICO SOBRE DOMÍNIO ECONÔMICO, CONSISTENTE NO ESTABELECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE NORMAS PARA UMA DADA ATIVIDADE OU PARA TUTELA DE UM DETERMINADO INTERESSE, VISANDO A GARANTIR O EQUILÍBRIO NO SISTEMA REGULADO E A CONSAGRAÇÃO DE OBJETIVOS PÚBLICOS CONSENTÂNEOS COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

DEFINIÇÃO DE REGULAÇÃO

A REGULAÇÃO NÃO ENVOLVE A ASSUNÇÃO DIRETA PELO ESTADO DA EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

A REGULAÇÃO ESTATAL PODE RECAIR SOBRE SETORES CONSIDERADOS OU NÃO SERVIÇO PÚBLICO

NUMA ATIVIDADE CONSIDERADA SERVIÇO PÚBLICO RECAIRÃO DUAS ORDENS DE REGULAÇÃO

SOBRE AS ATIVIDADES, PROPRIAMENTE DITAS, HÁ UMA FORTE REGULAÇÃO

SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS, RECAI UMA REGULAÇÃO MENOS FORTE, MAS TAMBÉM INTENSA

A Moderna Regulação de Serviços Públicos

A IDÉIA DE REGULAÇÃO ENVOLVE A NOÇÃO DE SISTEMA REGULADO : O CONJUNTO DE RELAÇÕES ECONOMICAS ENTRE PRESTADORES, USUÁRIOS E ESTADO EM TORNO DA EXPLORAÇÃO DE UM DADO BEM OU ATIVIDADE

A REGULAÇÃO ENVOLVE DUAS FUNÇÕES

- MANTER O EQUILÍBRIO INTERNO AO SISTEMA, ARBITRANDO OS INTERESSES INTERNOS A ELE

- INTRODUZIR NO SISTEMA OS INTERESSES GERAIS, CONSAGRADOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS, DE MODO A PERMITIR QUE ESTES INTERESSES SEJAM ABSORVIDOS E CONSAGRADOS SEM ROMPER O EQUILÍBRIO SISTÊMICO

CONCATENAR ESTAS DUAS FUNÇÕES É O DESAFIO DA MODERNA REGULAÇÃO

A Moderna Regulação de Serviços Públicos

ESSE EQUILÍBRIO SE TRADUZ EM VÁRIOS DESAFIOS

**TENSÃO ENTRE
COMPETIÇÃO E
UNIVERSALIZAÇÃO**

POLÍTICA TARIFÁRIA :

**UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO X
UNIVERSALIZAÇÃO DA FUNÇÃO**

**MAIOR ABERTURA DE REDES VERSUS
CUSTEIO DE OBJETIVOS
PÚBLICOS**

**EQUILÍBRIO DE INTERESSES PÚBLICOS
ESTATAIS NOS SETORES EM QUE O
ESTADO ATUA COMO OPERADOR**

**ARTICULAÇÃO ENTRE POLÍTICAS
PÚBLICAS E POLÍTICAS REGULATÓRIAS**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto

**Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, **atendidas
as seguintes condições:****

- I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;**
- II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.**

REGULAÇÃO – PODER LEGISLATIVO

**LEI 9.394 DE 20
DE DEZEMBRO
DE 1996 – FIXA
DIRETRIZES E
BASES DA
EDUCAÇÃO
NACIONAL:**

- TITULO V – DOS NIVEIS E MODALIDADES DE DUCAÇÃO E ENSINO
- CAPITULO IV – DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
- TITULO VI – DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
- TITULO VII – DOS RECURSOS FINANCEIROS
- TITULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

***SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR – lei 10.861, de 14/04/2004***

Lei No. 10.861/2004 (SINAES) –

Parágrafo único, Art.º 2

- Os resultados da avaliação referida no *caput* constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior

REGULAMENTAÇÃO – PODER EXECUTIVO

PRESIDENCIA DA REPUBLICA:

- **DECRETOS**

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

- **PORTARIAS**

CNE

- **RESOLUÇÕES**
- **PARECERES**

ARTICULAÇÃO DA AVALIAÇÃO COM A REGULAÇÃO – ETAPAS

Autorização

Reconhecimento de curso

Renovação de Reconhecimento

Credenciamento de instituição

Re-credenciamento de instituição

**O PARECER CONCLUSIVO DA CONAES É VINCULATIVO NO
PROCESSO REGULATÓRIO**



www.cmconsultoria.com.br



**CC - Contato consultoria e Assessoramento
Educativa Ltda**

contatord@terra.com.br

raux@uol.com.br

Raulino.tramontin171@gmail.com

Fones:061-33271688/99915531

SCN Q.5.Bloco A salas 1130/1131

Ed.Brasilia Shopping – Torre Norte

70.715900- Brasilia - DF

70.715900- Brasilia - DF

Ed.Brasilia Shopping – Torre Norte

SCN Q.5.Bloco A salas 1130/1131